



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PROCOLO
SGD N°20 26109019 6895
Data de Recebimento 23/04/26
3212-4088 / 3212-4043

OFÍCIO N° 437 – P

Palmas, 23 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia, Praça dos Girassóis
77.015-007 – Palmas-TO

Assunto: **Comunicação de devolução de Medida Provisória.**

Senhor Governador,

Comunico a Vossa Excelência quanto à Declaração de Prejudicialidade na tramitação da Medida Provisória nº 20, de 2 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 7.031, de 2 de abril de 2026, em razão de inconstitucionalidade formal levantada pelo Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, amparada no parecer da Procuradoria-Geral da Casa Legislativa nº 65/2026 e ratificada por mim via Despacho Decisório nº 2/2026, publicado no Diário Oficial da ALETO nº 4.242, de 16 de abril de 2026, com fulcro nos art. 74, II, art. 96 e art. 118, IV, todos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Consta em anexo os fundamentos fático-jurídicos presentes no processo legislativo que conduziram à devolução da Medida Provisória e consequente perda dos efeitos jurídicos.

Respeitosamente,

AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187
6187
Assinado de forma digital por AMELIO CAYRES DE ALMEIDA:39476316187
Dados: 2026.04.23 15:44:12 -03'00'

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palácio João D´Abreu, Praça dos Girassóis s/n, Palmas-TO
CEP 77.001-902 . Fone/fax 63 3212-5152